



Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 15/12/95

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 107/95- Prorroga

Contrato de Prestação de Serviço dos profissionais
da Área de Saúde.
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil
novecentos e noventa e cinco, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, áutuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho,
o subscrevo e assino.

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 107/95, objetiva de Vossa Excelência autorização legislativa para prorrogar o Contrato de Prestação de Serviço dos profissionais da área de saúde.

Vossas Excelências são sabedores do excelente trabalho que vem sendo desempenhado por esses profissionais, por isso, há a necessidade da continuação da prestação de serviço dos mesmos, haja vista que a saúde pública é prioridade no município de Guaçuí.

Pelo exposto, contamos mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências votando favorável o Projeto de Lei nº 107/95.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

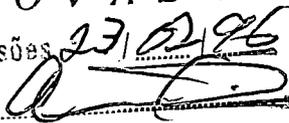
/mcm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 107/95

APROVADO
Sala das Sessões 23/02/96


Presidente

PRORROGA CONTRATO DE PRE-
STAÇÃO DE SERVIÇO DOS PRO-
FISSIONAIS DA ÁREA DE SAU-
DE.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FER-
RAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por
mais 04 (quatro) meses, o Contrato de Prestação de Serviço
dos profissionais abaixo:

MÉDICOS

- Dr^a SYLVANA DO COUTO SOARES BORGES - de 02.01.96 a 01.05.96;
- Dr. FERNANDO LUIZ PINTO BALDI - de 12.01.96 a 11.05.96;
- Dr. ALOIZIO MOREIRA ANDRADE - de 01.02.96 a 31.05.96;
- Dr^a PAULA THEREZA FARIA FELICIA BOECHAT - de 19.03.96 a 18.07.96;
- Dr^a ELAINE MOREIRA ASSIS DE PAIVA - de 19.02.96 a 18.06.96;
- Dr. ALEXANDRE SANZ REGATTIERI - de 01.01.96 a 30.04.96;
- Dr. SÉRGIO LUIZ PEREIRA CANEDO - de 10.01.96 a 09.05.96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

AUXILIARES DE ENFERMAGEM

- WALDIR BATISTA MOTTA - de 01.02.96 a 31.05.96;
- MARIA TEREZA RANGEL MENDONÇA - de 01.02.96 a 31.05.96;
- MARIA JOSÉ LEAL - de 01.02.96 a 31.05.96;
- JULIO CÉSAR FERREIRA FRIAS - de 25.02.96 a 24.06.96;
- JOSÉ LUIZ LACERDA - de 01.04.96 a 31.07.96.

ATENDENTES DE ENFERMAGEM

- LUIZINA CASSIANO - de 25.03.96 a 24.07.96;
- SUZETE MARIA VALENTIM - de 01.01.96 a 30.04.96;
- NELMA APARECIDA MUNIZ MOREIRA FERREIRA - de 01.03.96 a 30.06.96.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- MARCO AURÉLIO MESSIAS DE MATOS - de 01.01.96 a 30.04.96.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 06 de dezembro de 1995.

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027) 5603 — FAX (027) 553-1794 — Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

JORGE LUIZ AMARAL

Secr. Mun. de Saúde

/mcm.



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí(ES), 14 de Novembro de 1995.

OF/SMS/Nº 204/95.

DO: Secretário Municipal de Saúde

DR. JORGE LUIZ AMARAL

À : Procuradora Geral do Município

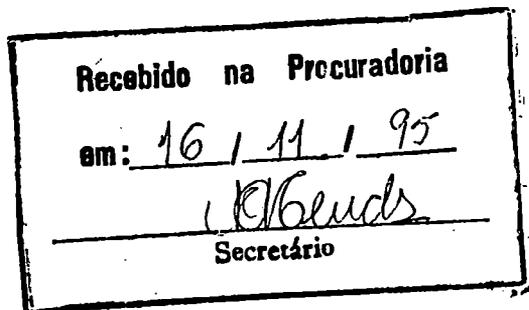
DRª HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação dos contratos dos seguintes profissionais: MÉDICOS: Drª Sylvana do Couto Soares Borges (término em 01/01/96); DR. Fernando Luiz Pinto Baldi (término 11/01/96); Dr. Aloízio Moreira Andrade (término 31/01/96); Drª Paula Thereza F. F. Boechat (término 18/03/96); Drª Elaine M. A. Paiva (término 18/02/96); AUX. DE ENFERMAGEM: Waldir Batista Motta (término 31/01/96); Maria Tereza Rangel Mendonça (término 31/01/96); Júlio César Ferreira Frias (término 24/02/96); José Luiz Lacerda (término 31/03/96); AUX. ADMINISTRATIVO: Marco Aurélio Messias de Mattos (término 31/01/96); AUX. DE ENFERMAGEM: Maria José Leal (término 31/01/96) ATEND. DE ENFERMAGEM: Luizina Cassiano (término 24/03/96); Suzete Maria Valentim (término 31/12/95); Nelma Aparecida M. M. Ferreira (término 29/02/96).

Certo do pronto deferimento, subscrevo-me no apuro da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.



Dr. Jorge Luiz Amaral
Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Guaçuí-ES CRM-ES 1893



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí(ES), 14 de Novembro de 1995.

OF/SMS/Nº 203/95.

DO: Secretário Municipal de Saúde

DR. JORGE LUIZ AMARAL

A : Procuradora Geral do Município

DRª HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato de prestação de serviço do médico oftalmologista DR. SÉRGIO LUIZ P. CANEDO (término em 09/01/96).

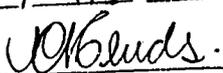
Certo do pronto deferimento, subscrevo-me no apuro da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Guaçuí-ES • CRM-ES 1893

Recebido na Procuradoria

em: 16 / 11 / 95



Secretário



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telcx (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí(ES), 22 de Novembro de 1995.

OF/SMS Nº 212/95.

DO: Secretário Municipal de Saúde

DR. JORGE LUIZ AMARAL

À : Procuradora Geral do Município

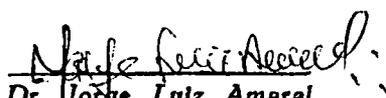
DR^ª HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

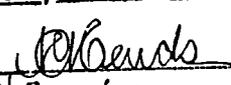
Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato de prestação de serviço do médico anestesista DR. ALEXANDRE SANZ REGATTIERI (término em 31/12/95).

Certo do prento deferimento, subscrevo-me no apuro da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Dr. Jorge Luiz Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Guaçuí-ES CRM-ES 1899

Recebido na Procuradoria
em: 23 / 11 / 95
 P/ Secretário

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº 107/95
Sala das Sessões, em 19/12/95

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao
Exmº. r. Assessor Jurídica da C. M. G.

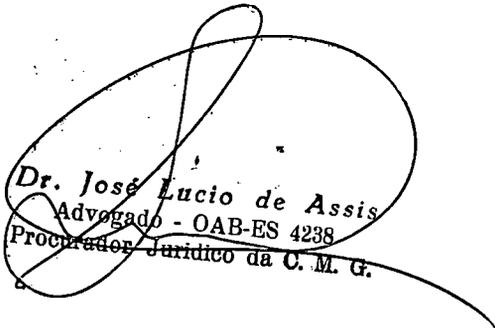
Sala das Sessões, em 19/12/95
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art: 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2.082/92 que estabeleceu normas para a contratação de pessoal por prazo determinado:

Isto posto, sugiro seu trâmite normal através desta Augusta Casa de Leis:

É o meu parecer:


Dr. José Lucio de Assis
Advogado - OAB-ES 4238
Procurador Jurídico da C. M. G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 107/95

Sala das Sessões, em 22.02.96

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 22.02.96

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

SR. PRESIDENTE:

Em conformidade com o parecer do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, Dr. José Lúcio de Assis, esta Comissão também é pela tramitação normal do Projeto de Lei nº. 107/95 por esta Câmara Municipal, tendo em vista que o mesmo encontra-se amparado pelo Artigo 5º. Inciso 1 da Lei Municipal nº. 2.082/92.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de fevereiro de 1996.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA-----

Presidente

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI-----

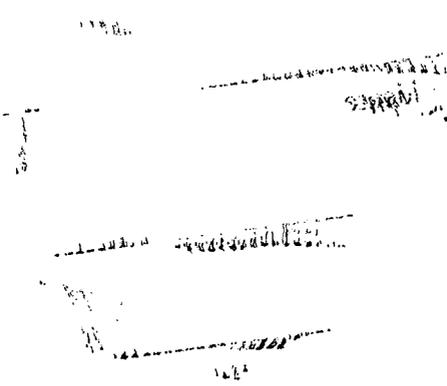
Relator

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA-----

Membro

Handwritten notes and scribbles at the top of the page, including the number '1000' and some illegible markings.

1000



Handwritten text, possibly '1000' or similar, with some scribbles.

1000

Handwritten text at the bottom right, possibly '1000'.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 107/95

Sala das Sessões, em 22.10.2.96

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 22.10.2.96

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças é favorável ao Projeto de Lei nº. 107/95, Prorroga Contrato de Prestação de Serviço dos Profissionais da área de saúde, de acordo com parecer do nosso Assessor Jurídico.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de fevereiro de 1996.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

.....
Presidente

HÉLIO RIBEIRO VALENTIN LEAL

.....
Relator

OSMAR LUCINDO

.....
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 107/95

Sala das Sessões, em 22.02.96

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao Exmº

Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em 22.02.96

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

A Comissão de Obras Públicas é favorável ao Projeto de Lei nº.
107/95- Prorroga contrato de Prestação de Serviço dos Profissionais da área de Saúde.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de fevereiro de 1996.

HÉLIO RIBEIRO VALENTIN LEAL *Parcer em Separado*

Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA *Elço José de Almeida*

Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA *Adailton Fernando da Silva*

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 107/95

Sala das Sessões, em 22.02.96

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao Exmº

Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em 22.02.96

Presidente

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Senhor presidente:

O Vereador in fine assinado entende ser desnecessário o pronunciamento da Comissão de Obras e Serviços Públicos no Projeto de Lei nº. 107/95, por que de acordo com Art. 52 inciso III do nosso Regimento Interno, não é atribuição desta Comissão, opinar no referido Projeto.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 23 de fevereiro de 1996.

HÉLIO RIBEIRO VALENTIN LEAL

Hélio Ribeiro Valentim Leal

Presidente